



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAN UBATUBA – Associação de Pais e Atletas da Natação de Ubatuba

Projeto: Centro de Formação Esportiva – Natação Ubatuba

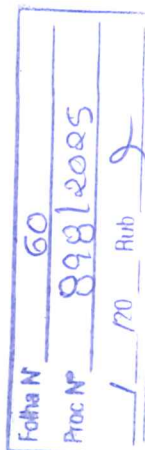
Período: JANEIRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAN UBATUBA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE UBATUBA** - CNPJ 26.269.756/0001-24, sediada à Rua Juventus nº 366 - Bairro Estufa I, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.689-232, que tem como Presidente/Responsável **Vanessa Harue da Fonseca**, portador (a) do CPF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recurso público no mês de **JANEIRO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **59/2024**, autorizado pela **Lei Municipal 4597/2024**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 83.853,62
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 574,33
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 26.500,00
Despesas pagas com recursos públicos (Tarifas Bancárias)	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 57.327,95
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Foram executadas todas as despesas do cronograma de desembolso; d) Foram pagos nesse período os serviços referente a dezembro/24 e janeiro/25, essas despesas constam no cronograma de desembolso do processo de pactuação, exceto a despesa com a psicóloga no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que não estava aprovada para esses períodos, porém foi autorizado pelo secretário mediante nota explicativa, o remanejamento dessa despesa referente a junho e julho de 2024 para os meses de dezembro/2024 e janeiro/2025; e) O anexo RP-10 apresentado pela OSC, apresenta algumas divergências nos valores informado de saldo de recurso anterior e rendimentos aplicações financeira, os demais valores foram informados corretamente; f) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 57.327,95 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), o mesmo foi aplicado; g) Os documentos fiscais são válidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JANEIRO DE 2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público de R\$ 57.327,95 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

Ubatuba, 13 de maio de 2025.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

GABRIELA CRISTINA DO CARMO

Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Folha N°	61
Proc N°	098/2025
Sub	120



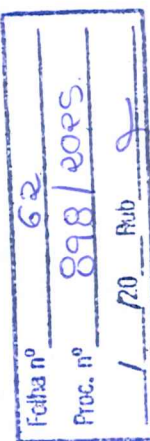
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		



DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da nota fiscal nº 07 – Antônio Pinto Netto	35	R\$ 3.500,00	Professor I – dezembro/2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 07 - Marcio Augusto Santos Silva	37	R\$ 3.500,00	Professor III – dezembro /2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 08 – João Victor do Rosário Barbosa	39	R\$ 3.500,00	Professor II – dezembro /2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 06 – Deborah Nimtzovitch Cualhete	41	R\$ 750,00	Psicóloga - dezembro/2024 -	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 08 – Ricardo Luz Blasques	43	R\$ 2.000,00	Nutricionista – dezembro/2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 09 – Ricardo Luz Blasques	45	R\$ 2.000,00	Nutricionista – janeiro/2025	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 08 - Marcio Augusto Santos Silva	47	R\$ 3.500,00	Professor III – janeiro/2025	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 09 – João Victor do Rosário Barbosa	49	R\$ 3.500,00	Professor II – janeiro/2025	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 06 – Deborah Nimtzovitch Cualhete	51	R\$ 750,00	Psicóloga - janeiro/2025 –	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 07 – Antônio Pinto Netto	53	R\$ 3.500,00	Professor I – janeiro/2025	Sim